



EDITAL 11/2021

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I- Em cumprimento ao art. 38, § 3º do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO 231/2020, convoca para os dias 28 e 29/10/2021, no horário das 00h00 do dia 28 às 23h59 do dia 29, segundo turno da eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-MA. A qual foi convocada através do Edital n.º 02/2021, publicado no D.O.E. de 01/07/2021. As chapas 01 e 02 permanecem concorrendo ao pleito.

RELAÇÃO DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO

CHAPA N.º 01

Efetivos:	N.º Inscrição CRO
Alberto Sabin Moura Borba	3087
Luiza Santos Carvalho	3129
Wellen Barbosa Santos Chaves	2829
Isabelle Arrivabene dos Santos	2950
Davyla Geysa Almeida Lopes	4038
Suplentes:	N.º Inscrição CRO
Angelita Freitas Diogo Moraes	3307
Felipe Rhuam Vieira de Sá Cruz	4601
Michael Ranniery Garcia Ribeiro	3704
Peterson Iordano Lucena de Almeida	3088
Thalita Fonseca Pessoa	5270

CHAPA N.º 02

Efetivos:	N.º Inscrição CRO
Benedito Viana Freitas	1060
Saul Edilberto Pacheco Carvalho	1081
Ronaldo Rodrigues Pires	5185
Antônio Duarte Ferreira Júnior	1389
Adriana Medeiros Araújo Pires Leal	1144
Suplentes:	N.º Inscrição CRO
Monica Marletti Almeida	1276
Andrei Braga Monteiro	2073
Jorge Cassio Carvalho Nogueira	5616
Erick Miranda Souza	1465
Fernando Jorge Mendes Ahid	905

II – O segundo turno da eleição será realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, iniciando às 0:00 horas até o dia 28 e finalizando às 23:59 horas do dia 29, pela internet através do link: eleicaocros2021.elejaonline.com ou via web através do site do CRO/MA – www.croma.org.br de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

III – O sistema de votação on-line é operacionalizado nos termos da Resolução CFO-231/2020 (Art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral).

IV - Serão aceitos os votos por correspondência avulsa, nos termos do artigo 51, parágrafo único, alínea “e”, sendo que os mesmos devem atender aos requisitos do artigo 68 da Resolução CFO-231/2020 e serem encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral para sede do CRO.



V - As vagas a serem preenchidas para composição do Plenário do CRO/MA são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

VI – O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria até a anuidade de 2021.

VII - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto.

VIII - Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito; b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;

c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

IX - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificar a impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral.

X - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no site www.croma.org.br e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (98) 3227-1920 e (98) 98893-0193 (Art. 88 do Regimento Eleitoral).

São Luís/MA, 22 de outubro de 2021.


Tarcísio Jorge Leitão de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral